

## PORTARIA Nº 038/2022

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - SABARAPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 8º, inciso III e IV da Lei Municipal nº 1.462/2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária, com proventos correspondentes à totalidade da remuneração no cargo efetivo, com paridade, nos termos do Art. 98-B *caput* e §2º, inciso I da Lei Orgânica Municipal de 18 de março de 1990 acrescido pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 057 de 23 de dezembro de 2021, ao servidor, Sr. **WELBER MARCONI PINTO SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], matrícula 1086-5, no cargo efetivo de Motorista CNH D, Padrão P-20, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de agosto de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sabará, 23 de agosto de 2022

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

Verlaine Carneiro do Espírito Santo  
Presidente do SABARAPREV